



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUÍ-PI**  
**Av. Dinha Aragão Nº 300- Centro- São Miguel do Tapuio - PI**  
**CNPJ Nº 05.864.638/0001-94. – CEP 64.330-000**  
**Telefone 86 3249-1789**

---

## **CAPA DO PROCESSO**

**Processo Administrativo nº 002/2025**

**Procedimento Licitatório nº 002/2025.**

**Modalidade:** Inexigibilidade

**Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA NA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUÍ -PI.

**Interessado:** CAMARA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO TAPUÍ -PI

**Complemento:** Documentação para serem tomadas providências licitatórias.

---

**Presidente da CPL**



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUÍ-PI**  
**Av. Dinha Aragão N° 300- Centro- São Miguel do Tapuio - PI**  
**CNPJ N° 05.864.638/0001-94. – CEP 64.330-000**  
**Telefone 86 3249-1789**

---

**AUTUAÇÃO**

Aos 03 dias do mês de janeiro do ano de 2025, nesta cidade de SAO MIGUEL DO TAPUÍ - PI, Estado do Piauí, autuei os documentos, que adiante seguem, e para constar faço esta autuação.

**Presidente da CPL**



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO-PI**  
**Av. Dinha Aragão N° 300- Centro- São Miguel do Tapuio - PI**  
**CNPJ N° 05.864.638/0001-94. – CEP 64.330-000**  
**Telefone 86 3249-1789**

---

SAO MIGUEL DO TAPUIO - PI, 03 de janeiro de 2025

Ofício 04/2025

**AO TESOUREIRO**

**ASSUNTO: Serviços especializados de consultoria e assessoria em Contabilidade  
pública**

Sr. Tesoureiro,

Solicitamos a Vossa Senhoria informar a fonte de recurso e a dotação  
orçamentária para execução do serviço objeto do presente processo.

*Lucimar Soares de Moraes*  
Lucimar Soares de Moraes  
Presidente da Câmara  
CPF: 503.979.153-49

*Lucimar Soares de Moraes*  
**LUCIMAR SOARES DE MORAIS**  
**PRESIDENTE**



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUÍ-PI**  
**Av. Dinha Aragão N° 300- Centro- São Miguel do Tapuio - PI**  
**CNPJ N° 05.864.638/0001-94. – CEP 64.330-000**  
**Telefone 86 3249-1789**

---

SAO MIGUEL DO TAPUÍ -PI, 06 de janeiro de 2025

Oficio 05/2025

**ASSUNTO:** Serviços especializados de consultoria e assessoria em Contabilidade pública.

Sr. Presidente,

Informo que há disponibilidade orçamentária para atender despesas do objeto solicitado constante nos autos do processo em epígrafe, na forma abaixo especificada:

Fonte de Recursos: ORÇAMENTO GERAL DA CAMARA MUNICIPAL DE 2024.

Elemento de despesa: 33.90.36

  
**CARLOS ANTONIO DE SOUSA SILVA**  
**TESOUREIRO**



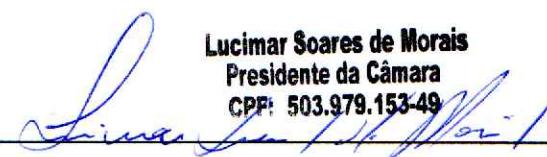
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO-PI**  
Av. Dinha Aragão N° 300- Centro- São Miguel do Tapuio - PI  
CNPJ N° 05.864.638/0001-94. – CEP 64.330-000  
Telefone 86 3249-1789

---

SAO MIGUEL DO TAPUIO - PI, 06 de Janeiro de 2025.

**Termo de Dispensa de Parecer Jurídico**

Fica dispensada a necessidade de Parecer Jurídico tendo em vista que esta Casa Legislativa não dispõe no momento de profissional da área jurídica à disposição e tendo em vista ainda que o proponente já vinha prestando serviços a esta Casa Legislativa e cujo contrato anterior já constar parecer jurídico favorável ao contrato, o qual adotaremos.

  
Lucimar Soares de Moraes  
Presidente da Câmara  
CPP: 503.979.153-49

**LUCIMAR SOARES DE MORAIS**  
**PRESIDENTE**



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO-PI**  
**Av. Dinha Aragão N° 300- Centro- São Miguel do Tapuio - PI**  
**CNPJ N° 05.864.638/0001-94. – CEP 64.330-000**  
**Telefone 86 3249-1789**

---

**Processo Administrativo nº 002/2025**

**Procedimento Licitatório nº 002/2025.**

**Modalidade:** Inexigibilidade

**Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA NA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO -PI.

**PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA**

**I - DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTROLE INTERNO**

A Controladoria Interna tem sua legalidade, atribuições e responsabilidades entabulada no art. 74 da Constituição Federal/1988, in verbis:

“Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

§ 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União.”

Neste sentido cabe a ressalva quando a responsabilização solidária do responsável pelo Controle Interno. Tal responsabilidade só ocorrerá em casos de conhecimento da ilegalidade ou irregularidade e não informar tais atos ao Tribunal de Contas no qual é vinculado, ferindo assim sua atribuição de apoiar o Controle externo.



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUÍ-PI**  
**Av. Dinha Aragão N° 300- Centro- São Miguel do Tapuio - PI**  
**CNPJ N° 05.864.638/0001-94. – CEP 64.330-000**  
**Telefone 86 3249-1789**

---

Importante também destacar que o Controlador Interno não é o ordenador de despesas e que tal atribuição se restringe ao Gestor/Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

## II – ANÁLISE DO PROCEDIMENTO

Trata-se de processo Licitatório na modalidade “INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO”, para Contratação de Serviços Técnicos Especializados em Consultoria e Assessoria em Contabilidade Pública para a Câmara Municipal de São Miguel do Tapuio - PI.

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 175, condicionou a prestação de serviços públicos à realização de prévio procedimento licitatório, no entanto, a própria Carta Magna ressalva casos em que a legislação infraconstitucional confere ao Poder Público a faculdade de contratar sem necessidade de tal procedimento, conforme depreende o Inciso XXI do Art. 37.

Desta feita a Lei Federal nº 14.133/21 excepciona, em seus artigos 74 e 75, a regra de prévia licitação, ora em razão de flagrante excepcionalidade, onde a licitação, em tese, seria possível, mas pela particularidade do caso, o interesse público a reputaria inconveniente, como é o caso da dispensa, ora quando houver inviabilidade de competição como o previsto, em arrolamento exaustivo, no Art. 74, da Lei Federal 14.133/21, que trata da inexigibilidade de licitação.

Considerando o cerne da questão em epígrafe, vamos nos ater à contratação por inexigibilidade, ou seja, à contratação de serviços técnicos especializados executados por profissionais de notória especialização, onde se insere a contratação direta do segmento do caso em análise, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/21.

O processo depois de analisado encontra-se instruído com rol de documentos de elaboração do certame, suas fases de prosseguimento e seu respectivo encerramento, conforme descrito abaixo:

- Solicitação expressa do Presidente da Câmara Municipal, com todos os itens pertinentes;
- Consta termo de referência detalhando a necessidade da aquisição, bem como o tipo de serviço, fundamentação legal, razão da escolha do fornecedor, entre outras informações, conforme preceitua a legislação vigente;
- Foi informado pela Tesouraria que há existência de crédito orçamentário, bem como declarada a devida adequação orçamentária e financeira;



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO-PI**  
**Av. Dinha Aragão Nº 300- Centro- São Miguel do Tapuio - PI**  
**CNPJ Nº 05.864.638/0001-94. – CEP 64.330-000**  
**Telefone 86 3249-1789**

---

- O processo foi devidamente autuado pela Presidente da Comissão de Licitação;
- A empresa I S BARROS CONTABILIDADE LTDA, Cnpj: 33.189.717/0001-82, CRC-PI: 763/0, apresentou toda documentação relativa à regularidade jurídica, fiscal e tributária;
- Consta termo de abertura de processo administrativo, da lavra do presidente da comissão de licitação, com a fundamentação legal para a realização da dispensa, justificativa da contratação, do preço e da escolha do prestador de serviços;
- Consta minuta contratual em atenção à legislação vigente;

### **III - DO PARECER**

Diante da análise realizada nos autos, verificou-se que o procedimento está em consonância com a legislação vigente, opinando esta controladoria pela legalidade processo de contratação da empresa I S BARROS CONTABILIDADE LTDA, Cnpj: 33.189.717/0001-82, CRC-PI: 763/0, na modalidade Inexigibilidade de Licitação – para prestação de Serviços Técnicos Especializados em Consultoria e Assessoria em Contabilidade Pública, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Miguel do Tapuio - PI, durante o Exercício Financeiro 2025.

É o parecer.

São Miguel do Tapuio – PI, 06 de janeiro de 2025.

  
**HELSON SOARES COSTA**  
Controlador Geral  
CPF 016.013.943-06  
**HELSON SOARES COSTA**  
Controlador Geral



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO-PI**  
**Av. Dinha Aragão N° 300- Centro- São Miguel do Tapuio - PI**  
**CNPJ N° 05.864.638/0001-94. – CEP 64.330-000**  
**Telefone 86 3249-1789**

---

**Processo Administrativo nº 002/2025**

**Procedimento Licitatório nº 002/2025.**

**Modalidade:** Inexigibilidade

**Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA NA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO**

O procedimento de inexigibilidade de licitação nº 002/2025 que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para a contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA NA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, e considerando toda a documentação constante neste processo, **ACOLHO, HOMOLOGO E RATIFICO** o procedimento de Inexigibilidade nº 002/2025, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “c” da lei n.º 14.133/2021, o que **AUTORIZO** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, tendo como objeto deste a contratação da empresa I S BARROS CONTABILIDADE LTDA – inscrita no Cnpj: 33.189.717/0001, CRC-PI: 763/0, com endereço na Rua Profº. Valter Alencar, 2426, sala “A” Bairro Macaúba, CEP 64.016-096, Teresina-PI, para a prestação de serviços Assessoria e Consultoria Técnica em Contabilidade Pública, Assessoria em Administração Municipal e Orçamento Público, Execução dos Serviços Contábeis e execução de Apoio Administrativo ambos prestados In Loco. Dentre os serviços ofertados aplicam-se: ASSESSORIA nos Balancezes Mensais com acompanhamento dos índices legais e fontes de recurso, Fechamento e consolidação do Balanço Geral, Envio Eletrônico das Informações SAGRES CONTABIL para TCE-PI, e assessoria na elaboração e criação dos Orçamentos e Planejamento. Assessoria e execução de diversas obrigações acessórias: SIOPE, SIOPS, SISTN, MAVS, CAUC, IEGM, CAPTURE, CADASTRO WEB, GESTOR WEB, CAPTURE, ECAC, RECEITA FEDERAL, CADIN, ALIMENTAÇÃO DO PORTAL DA TRANPARÊNCIA, LDO, LOA e PPA., com o correspondente pagamento de remuneração mensal no valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), que será pago até o dia 30 de cada mês, com duração de 12 (doze) meses.

Este ato entra em vigor a partir desta data, devendo o mesmo ou o extrato decorrente do contrato ser publicado e divulgado a fim de conceder eficácia ao ato administrativo, conforme determina o art. 72, inciso VIII, § único da Lei Federal n.º 14.133/21.



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUÍ-PI**  
**Av. Dinha Aragão N° 300- Centro- São Miguel do Tapuio - PI**  
**CNPJ N° 05.864.638/0001-94. – CEP 64.330-000**  
**Telefone 86 3249-1789**

---

São Miguel do Tapuio(PI), 07 de janeiro de 2025

*Lucimar Soares de Moraes*  
**Lucimar Soares de Moraes**  
**Presidente da Câmara**  
**CPF: 503.979.153-49**

---

**LUCIMAR SOARES DE MORAIS**  
**PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL**



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA

Contrato n.º 010/2025  
Processo administrativo n.º 002/2025

Contrato que entre si celebram A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUÍ - PI, e a empresa I S BARROS CONTABILIDADE LTDA, tendo por objeto a contratação de prestação de serviços Técnicos Especializados em Consultoria e Assessoria em Contabilidade Pública, nos termos da inexigibilidade de licitação n.º 002/2025, nos autos do processo administrativo n.º 002/2025

Pelo presente instrumento particular de contrato administrativo que entre si fazem, de um lado, como CONTRATANTE, A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUÍ - PI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n.º 05.864.638/0001-94, com sede na Av. Dinha Aragão, n.º 300, Centro, São Miguel do Tapuio - PI, representada por seu Presidente, Sr. LUCIMAR SOARES DE MORAIS, brasileiro, casado, Comerciante, portador do RG n. 1.387.761/PI, e do CPF: 503.979.153-49, residente e domiciliado na Avenida Major Gonçalo de Araújo, s/n, Bairro Roça Velha, São Miguel do Tapuio - PI, e de outro lado, como CONTRATADO, a empresa I S BARROS CONTABILIDADE LTDA – inscrita no CNPJ n.º 33.189.717/0001, CRC-PI: 763/0, com endereço na Rua Prof. Valter Alencar, 2426, sala "A", Bairro Macaúba, CEP 64.016-096, Teresina-PI, representada por seu sócio administrador, IGO SANTOS BARROS, brasileiro, casado, portador do CPF: 956.340.613-34, CRC-PI Nº7275, OAB-PI 19541, residente na Av. Lindolfo Monteiro, n. 2801, Apt. 203, Bairro de Fátima, Teresina – PI, têm justos e acordados o que a seguir se declara:

01. O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços Técnicos Especializados em Consultoria e Assessoria em Contabilidade Pública;

02. O CONTRATADO obriga-se à prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Técnica em Contabilidade Pública, Assessoria em Administração Municipal e Orçamento Público, Execução dos Serviços Contábeis e execução de Apoio Administrativo, ambos prestados In Loco. Dentre os serviços ofertados aplicam-se: ASSESSORIA nos Balancetes Mensais com acompanhamento dos índices legais e fontes de recursos, fechamento e consolidação do Balanço Geral, envio Eletrônico das Informações SAGRES CONTABIL para TCE-PI, e assessoria na elaboração e criação dos Orçamentos e Planejamentos, Assessoria e execução de diversas obrigações acessórias: SIOPE, SIOPS, SISTN, MAVS, CAUC, IEGM, CAPTURE, CADASTRO WEB, GESTOR WEB, CAPTURE, ECAC, RECEITA FEDERAL, CADIN, ALIMENTAÇÃO DO PORTAL DA

TRANPARÊNCIA, LDO, LOA e PPA em favor dessa Câmara Municipal, visando atingir o objetivo contratado.

03. O **CONTRATADO** receberá pela totalidade dos serviços profissionais realizados, o valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais) mensais, que será pago até o dia 30 de cada mês, durante o período de vigência do contrato, a ser depositado no Banco do Brasil: Agência n.º 3219-0, Conta corrente nº 10.119-2, de titularidade do Contratado.

04. O presente contrato terá o seu valor reajustado de acordo com o salário-mínimo vigente no País, com vigência a partir da sua assinatura e término em 31/12/2025, podendo ser prorrogado por igual período, conforme art. 107 da lei 14.133/21, caso haja conveniência das partes.

05. Os Contratantes poderão rescindir o presente contrato de pleno direito, independente de intervenção judicial ou extrajudicial e sem que caiba ao Contratado qualquer indenização.

06. Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição e anexação e terão plena validade, os seguintes documentos: Processo de dispensa de licitação e Carta proposta do contratado.

07. As partes elegem a Comarca de São Miguel do Tapuio - PI para dirimir judicialmente questões oriundas no presente contrato.

E, por ser esta a expressão do que ajustaram, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentais.

São Miguel do Tapuio (PI), 07 de janeiro de 2025.

  
**LUCIMAR SOARES DE MORAIS**  
PRESIDENTE

I.S BARROS

CONTABILIDADE:3318971700

0182

Assinado de forma digital por I.S

BARROS

CONTABILIDADE:33189717000182

Dados: 2025.01.07 09:02:07 -03'00'

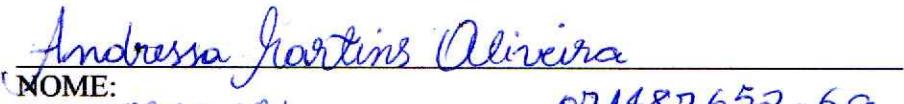
**IGO SANTOS BARROS**

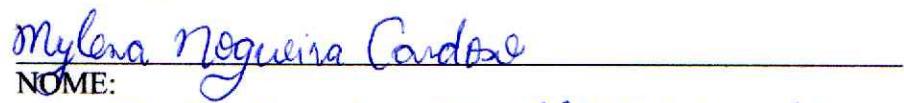
Sócio Administrador da I.S. Barros Contabilidade

Cnpj: 33.189.717/0001-82 CRC-PI: 763/0

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

  
NOME:  
RG n.º 8315.184      CPF n.º 071487652-69

  
NOME:  
RG n.º 086.849.803-36      CPF n.º 086.849.803-36



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO-PI**  
**Av. Dinha Aragão Nº 300- Centro- São Miguel do Tapuio - PI**  
**CNPJ Nº 05.864.638/0001-94. – CEP 64.330-000**  
**Telefone 86 3249-1789**

---

### **EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº .....: 010/2025**

**ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025**

**CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI**

**CONTRATADO.....: EMPRESA I S BARROS CONTABILIDADE LTDA – Cnpj: 33.189.717/0001.**

**OBJETO.....: Serviços especializados em consultoria e Assessoria Técnica em Contabilidade Pública junto a Câmara Municipal de São Miguel do Tapuio - PI.**

**VALOR TOTAL.....: R\$ 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil mensais).**

**Fonte de Recursos: ORÇAMENTO GERAL DA CAMARA DE 2024.**

**Dotação Orçamentária: 33.90.36**

**VIGÊNCIA.....: 07 de janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025.**

**DATA DA ASSINATURA.....: 07 de janeiro de 2025**

**Certifico que o presente extrato fora  
publicado no quadro de Aviso, no  
prazo legal.**

**SAO MIGUEL DO TAPUIO (PI), 08 de janeiro de 2025.**

**Lucimar Soares de Moraes  
Presidente da Câmara  
CPF: 503.979.153-49**

**LUCIMAR SOARES DE MORAIS  
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL**